

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009:** *Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== Não esteve presente nesta reunião o Vereador **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL (I/70180/2009):** *Pelo Vereador **Dr. António Rosa**, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se aproxima a abertura das Piscinas Municipais de Oliveira de Azeméis; - Que um dos principais objectivos que presidiu a criação do Cartão Jovem Municipal, foi o de conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no Concelho, bem como, a sua promoção; em face do exposto, propõe-se: 1) A alteração do anexo 1, mais concretamente a alínea a) e h), do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Oliveira de Azeméis, passando as mesmas a constar nos seguintes termos: - a) Entrada na Piscina Municipal de La Salette -25%; - h) Mensalidade nas Piscinas Municipais de Oliveira de Azeméis -10%; 2) A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117 e do art.º 118.º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO (I/70054/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A entrada em funcionamento da Piscina Municipal sob a gestão da GEDAZ (Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.), impõe-se clarificar e especificar as regras de entrada nas Piscinas Municipais, reguladas na alínea b), do n.º 1 e alínea b), do n.º 2, do art.º 9º, do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, propõe-se: - A alteração da alínea b), n.º 1 e alínea b), n.º 2, art.º 9º, do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso nos seguintes termos: 1) alínea b), n.º 1, art.º 9º: Entrada gratuita na Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis no horário azul (das 10h às 17h), no regime livre; O desconto para a entrada na Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis será de 10% na mensalidade e regime livre no restante horário, não acumulável com outros descontos; Mantém-se a entrada gratuita na Piscina Municipal La-Salette. 2) alínea b), n.º 2, art.º 9º: O desconto para a entrada na Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis será de 25%, no horário azul (das 10h às 17h), na mensalidade e no regime livre, não acumulável com outros descontos; O desconto para a entrada na Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis será de 10% na mensalidade e regime livre no restante horário, não acumulável com outros descontos; Mantém-se o desconto de 25% na entrada da Piscina Municipal La-Salette. - A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117 e do art.º 118.º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO - APROVAÇÃO (I/69856/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 22 de Janeiro de 2007, foi celebrado Protocolo de Colaboração com a Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, para apoio à construção de Creche, Centro de Dia, e Serviço de Apoio Domiciliário; - Nos termos da cláusula segunda do mesmo: “O presente protocolo tem por objecto a cooperação financeira no âmbito específico do programa PARES, de apoio à construção de Creche, Centro de Dia, e Serviço de Apoio Domiciliário, pelo representado do segundo contraente.”; - Já não se mantêm os pressupostos que presidiram à sua celebração, sendo intenção dos outorgantes proceder à sua revogação; - A construção, ampliação ou beneficiações de equipamentos de âmbito social são cada vez mais determinantes para a melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias, e por tal de interesse público colectivo e municipal; - Que esta obra se encontra em fase de conclusão, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ANULAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO N.º 111/08 E DA GUIA N.º 20230/08 (I/70493/2009):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 14/10/2008, através do registo de entrada E/28082/2008, o município veio solicitar ao abrigo do art.º 41 do Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas previstas no Decreto-lei n.º264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º310/2002, de 18 de Dezembro, que lhe fosse emitido a licença de exploração para o estabelecimento denominado “Café Vintém”, tendo a mesma sido emitida em 17/10/2008; - Foi notificado por nosso ofício S/12514/2008 datado de 17/10/2008, para proceder ao levantamento da licença de exploração e ao pagamento da respectiva guia (20230/08); - A presente licença nunca foi levantada, bem como a guia nunca foi cobrada; - Em 28/08/2009 através do requerimento E/30886/2009, o município veio solicitar a anulação da licença de exploração n.º 111/08, uma vez que já não está em exploração; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização já em 10/11/2008, a qual constatou que a máquina já não se encontrava no local. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação a anulação da guia n.º20230/08 no montante de € 152,02 (cento e cinquenta e dois euros e dois cêntimos) e a respectiva licença de exploração.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO PARA A ACADEMIA DE MÚSICA – ANO DE 2009 (I/69988/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - As limitações do orçamento da Academia de Música para fazer face aos encargos desta fase final do ano, sobretudo porque não se sabe quando darão entrada as receitas provenientes da DREN, proponho: Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovado reforço da atribuição concedida à Academia de Música de Oliveira de Azeméis, para fazer face às citadas despesas, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CESAR - APROVAÇÃO (I/70098/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação*

*de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Cesar e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO - APROVAÇÃO (I/71442/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Nogueira do Cravo e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== OUTROS =====**

**===== QUINTINHA DE SEITELA, LDA. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS NA CASA DA LAVANDEIRA, EM FAJÕES – APROVAÇÃO (I/70401/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 29 de Setembro de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Quintinha de Seitela Lda., para a realização de Festas de Casamento que irão decorrer na Casa da Lavandeira, Rua 21 de Junho, 121, em Fajões, nos fins-de-semana de 3 e 4 e 10 e 11 de Outubro de 2009, desde as 12h de Sábado às 02h de Domingo. Na licença especial de ruído irão ser propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente*

*ruidosas; Sensibilizar/informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das Festas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*